

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A PROPRIETÁRIA SRA. IVANI DE SOUZA SALLES, PROCESSO LICITATÓRIO 102/2017, DISPENSA Nº 011/2017

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Nilo César Do Vale Baracho**, brasileiro, portador do Registro Geral MG-4645217 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 681.771.606-30, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e a Sra. **Ivani de Souza Salles**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 046.429.796-62, Identidade MG-11.792.503 Emitida pelo SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Benedito Ferreira de Faria, 120 - Jardim Jatoba, Cidade de Pouso Alegre - MG, CEP: 37.557-526, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dois de agosto de dois mil e vinte e dois – 02/08/2022, findando em primeiro de agosto de dois mil e vinte e três – 01/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLAUSULA SEXTA

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR DO CONTRATO

Fica reajustado o valor do referido contrato em 10,70% com base no IGPM acumulado dos últimos 12 meses (fonte FGV-JUNHO/2022).

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 1.494,45 (mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 17.933,40 (dezesete mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 13 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Nilo César Do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde

IVANI DE SOUZA SALLES
Locador

VISTO PROJU: